

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA 002/2018
CERTIFICAÇÃO
ITARIRU

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 09:00hs, na sede da Universidade Aberta do Brasil em Peruíbe, reuniram-se em Sessão Pública referente ao Edital de Chamada Pública 002/2018, que tem como objeto o credenciamento de beneficiários localizados na área de abrangência para participação em projeto de fomento a CERTIFICAÇÃO, no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”. Estavam presentes o membro da Comissão de Seleção Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, acompanhado de funcionários da empresa de assistência técnica e servidores da FINATEC e da Fundação Florestal/SP e de outros interessados.

Foi dado início a Sessão, onde foi feita uma breve explanação aos presentes sobre o projeto e sobre a sessão. Em seguida, foi dado início a análise da elegibilidade dos proponentes.

Temos por declarar **ELEGÍVEIS** os seguintes proponentes:

CAR	PROPONENTE	TIPO DE PROPOSTA
[REDACTED] 440	Marcio Gomes da Piedade	Contígua
[REDACTED] 907	Bruno Anderson Reklat	Contígua
[REDACTED] 755	Marcelo Barrocca Magalhães Leite	Contígua
[REDACTED] 359	Elisabeth Matos Silva	Contígua
[REDACTED] 021	Miriã Rodrigues da Piedade	Contígua
[REDACTED] 257	Luiz Carlos Pavarin	Contígua
[REDACTED] 224	Sergio Otávio do Nascimento	Contígua
[REDACTED] 465	Renato Carlos de Araújo Raposo	Contígua
[REDACTED] 941	Felipe Alberto Correa	Individual
[REDACTED] 834	Laerte Lourenço de Melo	Individual
[REDACTED] 366	Vilmar Santos	Individual
[REDACTED] 752	Rafael Seicho Yonamine Camargo	Contígua
[REDACTED] 228	Josué Moreira	Contígua
[REDACTED] 444	José Cícero Vieira Santos	Contígua
[REDACTED] 875	Jorge Massaaki Matsuda	Contígua
[REDACTED] 106	Gerson de Oliveira Bezerra	Contígua
[REDACTED] 050	Jonas Silas Diogo	Individual

[REDACTED] 587	Inácio Pimentel Junior	Individual
[REDACTED] 804	Francisco Joaquim de Souza	Individual
[REDACTED] 304	Edmar Angelo Folguerar	Individual
[REDACTED] 023	Donizete Manoel de Oliveira	Individual
[REDACTED] 607	Leonildo Spinoza	Individual
[REDACTED] 106	Dalton Diogo de Souza	Individual
[REDACTED] 405	Cecília dos Santos Shinzato	Individual
[REDACTED] 266	Breno Tadeu Ros de Almeida	Individual
[REDACTED] 811	Antonio Eduardo Marciejezack Curado	Individual
[REDACTED] 658	Antonio Carlos dos Reis	Individual
[REDACTED] 699	Antonio Cícero Pinto Nascimento	Individual
[REDACTED] 884	Aline Novaes de Oliveira Galera	Individual
[REDACTED] 992	Adilson José Macedo	Individual
[REDACTED] 932	José Luiz dos Santos Cruz	Individual
[REDACTED] 421	Francismeire França Ileck	Individual
[REDACTED] 484	José Durval Ribeiro da Silva	Individual
[REDACTED] 459	Marcia Novaes de Oliveira	Individual

O proponente Andrew Matos Guerra de Carvalho, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 08 (proposta contígua), apresentou a declaração do anexo 9 preenchida em nome de terceiro, sendo assim declarado **INELEGÍVEL**.

O proponente Gilberto de Azevedo Junior, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 330 (proposta contígua), apresentou a declaração de posse preenchida em nome de terceiros, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

A proponente Elisabeth Matos Silva, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 359, declarada elegível, ao momento da abertura do envelope 2, a manifestação de interesse estava apócrifa, sendo assim não aceita para fins de pontuação e hierarquização.

O proponente Laerte Lourenço de Melo, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 834, declarado elegível, ao momento da abertura do envelope 2, a manifestação de interesse estava apócrifa, sendo assim não aceita para fins de pontuação e hierarquização.

A proponente Terezinha Olindina Higino da Silva, referente a propriedade de CAR [REDACTED] 526, tendo apresentado proposta individual, apresentou proposta sobre área que é meeira, sem ter juntado a declaração de anuência em nome próprio (anexo 8), sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

O proponente Reginaldo Kian, referente a propriedade de CAR

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
 Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400

3523305024526, deixou de apresentar documentos que comprovem a atual situação dominial do imóvel, uma vez que é inventariante de seu falecido pai, que não consta como titular do domínio do imóvel objeto da proposta, conforme documentação acostada. Assim, temos por declará-lo **INELEGÍVEL**.

O proponente João Aparecido Freitas Cunha, referente a propriedade de CAR 35233050345718, acostou um contrato de prestação de serviço sobre a área proposta, que não tem o condão de comprovar a posse e/ou a propriedade e ainda em confronto com as outras documentações acostadas, sendo assim temos por declará-lo **INELEGÍVEL**.

A proponente Francismeire França Ileck, referente a propriedade de CAR 3537206023421, acoçtou um contrato de arrendamento que permite apenas plantação de banana, sendo assim as atividades a serem certificadas devem guardar consonância com essa cultura agrícola.

Alertamos a todos os proponentes (referente **a todas as sessões realizadas**) que tenham encaminhado propostas em grupo que a formalização dos grupos e o modo de prestação de contas é diferenciado em relação as propostas individuais. Eventuais grupos informais que tenham encaminhado propostas assim referenciadas, poderão não ter a prestação de contas aceitas em face de um item de valor elevado comprado em grupo, porém em nome de terceiros, mesmo que pessoa jurídica, pois a elegibilidade foi individual. Do mesmo modo, propostas individuais não poderão alterar seu status para fins de compra de um item de valor elevado que seja superior ao limite individual de cada um previsto em Edital.

Assim, ficam os proponentes alertados que os grupos informais formados terão que verificar os requisitos quanto a prestação de contas de seus valores, uma vez que a prestação de contas em conjunto, eventualmente não poderá dar quitações para os valores individualmente recebidos.

Considerando a possibilidade, do Membro da Comissão de Seleção, de abrir diligência para que os proponentes apresentem documento para cumprimento de eventuais erros sanáveis em suas propostas, concedemos o prazo até a abertura da sessão que se iniciará às 16:00h do dia 24 de abril de 2019 para que os proponentes considerados **INELEGÍVEIS**, ou que não tenham suas propostas aceitas, apresentem documentos em cumprimento de suas pendências.

Alertamos a todos os proponentes que a falsa declaração quanto a existência de pendências ambientais poderá resultar em responsabilização nas esferas administrativas, cíveis e penais.

Fica suspensa a presente Sessão Pública, que será reaberta para continuidade às 16:00h do dia 24 de abril de 2019.

Comissão de Seleção